



MURAZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.338, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município de Transportes Serviços Urbanos e Interior na atividade 2057 –Recuperação Parques e Jardins e Manutenção do Perímetro Urbano.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.800,00
---	-----	----------

Total do Crédito	R\$	3.800,00
-------------------------	------------	-----------------

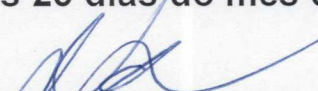
Art. 2º Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a redução de dotação por anulação na Funcional Programática abaixo descrita:

08.01.15.451.0014.2.057 – 33.90.30.00 Material de Consumo	R\$	3.800,00
---	-----	----------

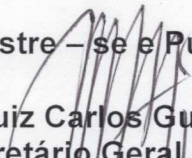
Parágrafo único: O objetivo desta Lei será de registrar e incorporar ao patrimônio do Município os equipamentos do Kit de Ginástica da Praça Osvaldo Aranha.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 09 / 2008